

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS

Domicílio Legal: Rua Vasco Santana 1-C - 2620-364 Ramada

CONCELHO DE ODIVELAS

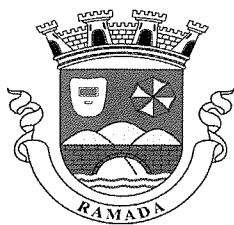


EDITAL

Hasta Pública para atribuição do direito de exploração da Cafetaria do Parque 25 de Abril – Ramada

Manuel António Varela da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Ramada e Caneças, torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 08 de Junho de 2026 e tendo por base o Regulamento dos Estabelecimentos de Apoio às Áreas Públicas de Lazer da União das Freguesias de Ramada e Caneças, terá lugar um procedimento de Hasta Pública para atribuição do direito de exploração do estabelecimento de apoio à área de lazer do Parque 25 de Abril, com a área total de 39 m², sito na Rua João Pinheiro Chagas, na Ramada nos seguintes termos e condições:

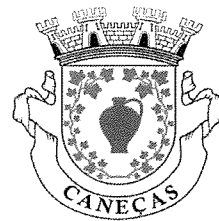
1. Direito de exploração pelo período de 03 anos, renovável por períodos sucessíveis de 1 ano, da loja com a área total de 39 m², sita no Parque 25 de Abril e acedida pela Rua João Pinheiro Chagas, na Ramada.
2. A loja poderá ser visitada entre as 9 e as 12 horas, desde que o requeiram previamente junto dos Serviços Administrativos da autarquia em qualquer uma das suas secretarias (Rua Vasco Santana, 1-C, Ramada ou Rua da República, 131, Caneças) ou por e-mail para geral@uf-ramadaecanecas.pt
3. Podem candidatar-se à atribuição do direito de exploração supra descrito as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou provenientes de outros Estados-membros da União Europeia, que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, o Município de Odivelas e a União das Freguesias de Ramada e Caneças e que pretendam exercer a sua actividade nos termos previstos no Programa de Procedimento que poderá ser consultado na página electrónica desta autarquia em www.uf-ramadaecanecas.pt ou pessoalmente nas nossas secretarias da Ramada (Rua Vasco Santana, 1-C, Ramada) e Caneças (Rua da República, 131, Caneças).
4. Não se podem candidatar as pessoas que sejam titulares dos órgãos da União das Freguesias ou seus trabalhadores nem membros do seu agregado familiar ou sociedades em que tenham interesse, directo ou indirecto (art.º 7.º do Regulamento dos Estabelecimentos de Apoio às Áreas Públicas de Lazer da União das Freguesias de Ramada e Caneças)
5. O prazo para apresentação de propostas é de 10 dias úteis contados da data da afixação do presente Edital, terminando às 17 horas do dia 25 de Junho de 2026.
6. As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado e opaco conforme determinado na cláusula 11.ª do Programa de Procedimento e poderão ser entregues pessoalmente em qualquer das Secretarias desta autarquia (Rua Vasco Santana, 1-C, Ramada ou Rua da República, 131, Caneças) ou enviadas por carta registada com aviso de recepção para a Rua Vasco Santana, n.º 1-C, 2620-364 Ramada, devendo em qualquer dos casos dar entrada até às 17 horas do dia 25/06/2026.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS

Domicílio Legal: Rua Vasco Santana 1-C - 2620-364 Ramada

CONCELHO DE ODIVELAS



EDITAL

Hasta Pública para atribuição do direito de exploração da Cafetaria do Parque 25 de Abril – Ramada

7. As propostas deverão feitas através do formulário disponibilizado pela Junta de Freguesia de Ramada e Caneças e ser acompanhadas dos documentos de habilitação previstos na cláusula 10.^a do Programa de Procedimento, sem o que não serão consideradas no presente procedimento.
8. A base de licitação do valor de arrematação da loja é de € 600,00 (seiscentos euros), devendo a proposta ser igual ou superior à base de licitação.
9. A loja está sujeita a uma taxa de ocupação mensal de € 312,00 (trezentos e doze euros), calculada segundo a fórmula estipulada no art.^o 24.^o, n.^o 1, do Regulamento dos Estabelecimentos de Apoio às Áreas Públicas de Lazer da União das Freguesias de Ramada e Caneças.
10. A Hasta Pública terá lugar no dia 29 de Junho de 2026, às 15 horas, no Espaço Multiusos, sito na Rua Vasco Santana, n.^o 1-A, na Ramada, à qual poderão assistir os cidadãos que o pretendam, e será dirigida pela Comissão da Hasta Pública, com as competências que lhe são conferidas no Programa de Procedimento.
11. No acto participam os candidatos cujas propostas tenham sido recebidas até às 17 horas de 25/06/2026 e que se apresentem no local e hora supra-referidos, devidamente identificados (documento de identificação civil e fiscal válido) ou que se façam representar no acto por procurador com procuração bastante para o efeito. Caso o candidato seja uma pessoa colectiva, o seu representante deve estar munido da documentação que o habilita e comprove os poderes de que se arroga.
12. O pagamento do valor da arrematação será feito de acordo com as cláusulas 18.^a, n.^o 8 e 26.^a do Programa de Procedimento.
13. O não cumprimento das condições de exploração implica a perda de direitos sobre o objecto da arrematação bem como de todas as importâncias pagas.
14. A adjudicação do direito de exploração objecto da presente hasta pública depende do integral cumprimento das normas do Programa de Procedimento e do pagamento pontual das quantias devidas em resultado da arrematação.

Ramada e Caneças, 09/06/2026

O Presidente da Junta

Manuel António Varela da Conceição